



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0001 hab

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2022,
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022.**

Aos vinte um dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2021 de 11/08/2021, composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0001/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de Empresa para a **Instalações elétricas da Residência unifamiliar** situada na Rua das Palmeiras, nº 645, Bairro Bela Vista, Xanxerê-SC; **Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial (consertos, reparos) de residência unifamiliar** situada no lote nº 45 da Quadra "B" casa nº 99, localizada no Condomínio João de Barro, Bairro Vila Sésamo, Rua João Batista Marinho de Souza, Xanxerê-SC; e **Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial (consertos, reparos) de residência unifamiliar** situada no lote nº 40 da Quadra "B" casa nº 45, localizada no Condomínio João de Barro, Bairro Vila Sésamo, Rua João Batista Marinho de Souza, Xanxerê-SC, tudo conforme memoriais descritivos, orçamentos e demais projetos anexo ao processo. Protocolou envelopes o proponente **GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, credenciado como ME, sem representante presente. Depois de rubricados os envelopes pela comissão verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro da empresa como inidônea, suspensa ou punida. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados pela comissão. Na análise dos documentos de habilitação apresentados, verificou-se que a empresa **não apresentou profissional responsável Técnico** para os serviços **de reparos e reformas** conforme exigido no item 5.3.2.2 da Primeira alteração do edital, tendo apresentado o profissional responsável Técnico em Eletrotécnica com atribuições para os serviços de instalações Elétricas, atendendo parcialmente o edital. Considerando que o objeto do edital é serviços de Instalações Elétricas e Reformas/Reparos de edificação é necessário possuir responsáveis técnicos para ambos os serviços. O profissional Técnico em Eletrotécnica possui atribuições para os serviços elétricos e para os serviços de reparos/reforma civil, é necessário profissional Técnico Industrial em Edificação ou Técnico Industrial em Construção Civil ou Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, conforme consta na Primeira alteração do edital de 21/01/2022. Diante do exposto a comissão **INABILITA** o proponente por não ter apresentado profissional responsável técnico com atribuição para os serviços de reparos e reformas de acordo com o objeto do presente edital. O profissional responsável apresentado atende parcialmente o edital. Considerando o previsto no item 9.9 do edital e de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação", a comissão de licitação concede ao proponente o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa apresentar um profissional responsável técnico devidamente registrado na entidade competente para os serviços de reforma e reparos conforme item 5.3.2.2 da primeira alteração do edital. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos. O envelope de Proposta de Preço da empresa permanece em poder da comissão devidamente lacrado. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
 Presidente

Munique Friederich
MUNIQUE FRIEDERICH
 Secretária

Daniel Strada
DANIEL STRADA
 Equipe de apoio